



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA  
CNPJ: nº 06.460.018/0001-52  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 21 MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SOLICITADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO o Ofício n.º 041/2026/GAPRE, de solicitação de crédito adicional suplementar do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, no qual opina pelo deferimento do presente pedido, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Orçamentária Anual vigente, e pelo parecer do setor técnico-contábil desta municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2026 no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** destinados ao pagamento de despesa da





Câmara Municipal no decorrer do exercício financeiro, distribuído na seguinte dotação:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

031 Ação Legislativa

0001 Programa de Gestão Legislativa

1006.0000 Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2001.0000 Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme discriminação abaixo:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

031 Ação Legislativa

0001 Programa de Gestão Legislativa

**1001.0000** CONST. AMPL. E REF. DE BENS IMÓVEIS

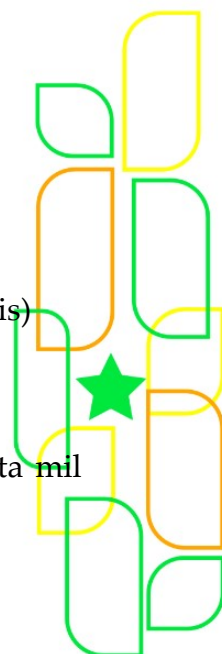
3.3.90.30.0000 Material de Consumo – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros–PF R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiro-PJ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**1101.0000** – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.0000 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)





Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

**Art. 3º.** O crédito suplementar visa a adequação orçamentária para o pagamento de despesas a serem previamente contratadas pelo Legislativo Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTADO DO MARANHÃO, SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2026.**

*EMANOEL CARVALHO FILHO*

**Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA**

